



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 692 de quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 32-2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA RUA DO PÁTIO DA FEIRA, Nº 57, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA BASE DE APOIO DA FEIRA LIVRE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 14-2021 - EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 14-2021

LEI Nº 286/2023 - DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, A FONTE "NAPOLEÃO TERTO" NO Povoado CURITUBA."

EXTRATO



000089

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2022 – PM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-PM

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

LOCADORA: JUSILEIDE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 449.398.765-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA RUA DO PÁTIO DA FEIRA, Nº 57, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA BASE DE APOIO DA FEIRA LIVRE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: ATÉ 12 (DOZE) MESES 18/07/2023 a 17/07/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2-0205 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE

8306 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE

3390.36.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

15000000– RECURSOS PRÓPRIOS

Canindé de São Francisco/SE, 14 de julho de 2023.

JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Se - e-mail: licitacao@caninde.gov.br
Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EXTRATO



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CANINDÉ
DE SÃO FRANCISCO
FOLHAN...
RUBSON...
118

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021-EDUC

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

LOCADOR: PAULO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 587.427.511-87.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA Avenida OTAVIO FERNANDES DE SOUZA, Nº 72, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, DE PROPRIEDADE DO SENHOR PAULO CESAR DA SILVA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

PRAZO: ATÉ 12 (DOZE) MESES 04/08/2023 a 03/08/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5-0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA –
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Canindé de São Francisco/SE, 01 de agosto de 2023.

ELIANE DE MOURA MORAIS
Secretaria Municipal de Educação

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 15/08/23
Canindé do São Francisco
15 de AGO de 2023

Simão Aguiar Menezes Júnior.
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI N° 286/2023
DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, A FONTE “NAPOLEÃO TERTO” NO Povoado CURITUBA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canindé de São Francisco, a fonte “Napoleão Terto” no povoado Curituba.

Art. 2º - O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 15 de Agosto de 2023.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos S/N – Fone: (79) 3346-9500

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>